



Valide aqui  
este documento

CNM- 013540.2.0068232-24

MATRÍCULA FICHA

68.232

01F

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÁ

ESTADO DA BAHIA



CNM

013540.2.0068232-24

**Lote nº 26, Quadra nº 25**, situada a **RUA TANCREDO NEVES**, com Área do terreno **233,36m²**, integrante do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC), atualmente denominado “**Bairro da Paz**”, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, descrito da seguinte forma perímetro no vértice P0, de coordenadas N 8569987,518 m e E 567165,676; deste, segue confrontando com LOTE 025, com os seguintes azimute plano e distância: 131°10'1,47" e 31,71 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8569966,646 m e E 567189,546 m; deste, segue confrontando com LOTE 057, com os seguintes azimute plano e distância: 219°47'16,75" e 6,72 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8569961,482 m e E 567185,246 m; deste, segue confrontando com LOTE 027, com os seguintes azimute plano e distância: 308°47'46,11" e 31,59 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8569981,275 m e E 567160,624 m; deste, segue confrontando com RUA TANCREDO NEVES, com os seguintes azimute plano e distância: 38°58'37,92" e 8,03 m; até o vértice P0, de coordenadas N 8569987,518 m e E 567165,676 m, encerrando a área de 233,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, Fuso 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **A área, objeto da presente, existe edificação da Casa nº 125 de número de porta (unidade 001), localizado no Pavimento TÉRREO, com a área construída 654,9m², a construção depende de averbação futura, nos termos da lei.**

**CADASTRO IMOBILIÁRIO:** NÃO POSSUI

**BENFEITORIA:** NÃO POSSUI DESCRIÇÃO DA BENFEITORIA

**PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE SALVADOR, por sua PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0001-49.

**REGISTROS ANTERIORES:** Os atos efetuados na matrícula **67.792** do Registro Geral dessa Serventia.

**Obs.:** Matrícula aberta na observância com observância do que estabelecem os artigos 167 – inc. II – alínea “5”, 233 – inc. III, 234, 235 – inc. II e 246 - § 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973 (LRP) e, orientam os arts. 834 a 838, 839 – inc. III e o § 4º, 842, 847, 848, 850, 851 e 852 do Código de Normas e dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia - Provimento nº 015/2023.

**PROTOCOLO:** 187265, recepcionado em 17/05/2024. Dou fé. Salvador, 03 de Junho de 2024.

João Borges Hegouet Neto, **O OFICIAL.**

Edna Maria dos Santos Hegouet, **A SUBOFICIAL.**

**R-1- REGISTRO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA ATRAVÉS D REURB-S, MEDIANTE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REQUERIDA PELO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BAHIA (PROTOCOLO Nº 187265)** – Em deferimento a solicitação do MUNICÍPIO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0001-49, através do Ofício GAB nº 193/2024, de 20 de maio de 2024, e, conforme os termos da Certidão de Regularização Fundiária CRF expedida 08 de março de 2024 no Processo SEINFRA nº 122074/2023, atos que arqueei no referido Protocolo juntamente com a documentação própria que instruiu, devidamente formalizado pelo Ilmº Sr. Dr. Francisco Torreão Espinheira, M.D. Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA, nomeado nos termos do Decreto de 04 de abril de 2024, publicado D.O.M. Ed. nº 38.400, cuja a Secretaria é inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0011-10; fica **REGISTRADA**, nesta

Continua no verso.

Pedido de Certidão nº: 217.671

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FPTE8-557DS-QRWQT-S7C3M>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR

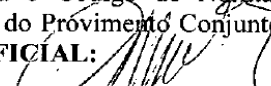


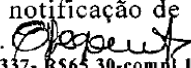
CNM: 013540.2.0068232-24

Valide aqui este documento

MATRÍCULA: **68.232** FICHA: **01V**

CNM **013540.2.0068232-24**

data, a **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA COM ATRIBUIÇÃO DE PROPRIEDADE PLENA AO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, ATRAVÉS DE REGULARIZAÇÃO NO ÂMBITO DA REURB-S, MEDIANTE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONSTITUINDO O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE**, em favor do legitimado, **CLEONEY BARBOSA SANTOS** inscrito(a) no CPF de nº 30912593822, vendedor; casado (a) sob regime de comunhão parcial de bens com **LUCIANA MARIA BARBOSA SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº 31120106800, do lar, residentes e domiciliados nesta capital, tudo com observância do que estabelecem os arts. 167 – inc. I, alíneas “42”, “43” e “44” e 246 - § 1º, da Lei Federal nº 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos), com as redações correspondentes das Leis Federais ns. 12.424/2011, 13.465/2017 (arts. 13, 17, 30 – inc. III, 36 - § 2º e 44 - § 2º) e 14.328/2022; os arts. 2º - inc. VI e 13 - § 4º da Lei Municipal Complementar nº 074/2020; os arts. 6º, 15 e 16 do Decreto Municipal nº 33.421/2020; o art. 33 - § 3º do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 07/2022-GSEC e orienta o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, na forma do Provimento Conjunto nº CGJ/CCJ 015/2023 no art. 1.221. Dou fé. Salvador, Bahia, 03 de junho de 2024. **O OFICIAL:**   
**DAJE: 1573.002.260127- ISENTO**

**AV.02-AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO-Protocolo: 192.830 em 01/11/2024** -Conforme requerimento datado de 30 de julho de 2024, firmado pelos proprietários **CLEONEY BARBOSA SANTOS** e seu cônjuge **LUCIANA MARIA BARBOSA SANTOS**, já qualificados, juntamente com a documentação que o instruiu: Memorial descritivo com fotos, CREA/BA, plantas baixa, Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura Municipal de Salvador, tudo consoante em tais casos estabelecem os arts. 167 – inc. II, alínea “4” e 246 - § 1º, da Lei 6.015/73 de Registros Públicos, declarou estar ciente que a referida averbação não substitui o alvará de habite-se sobre o imóvel, que será feita tão somente para fins fiscais, que se responsabiliza exclusivamente por sua própria conta e risco por eventuais danos que cause a terceiros, fica, **AVERBADA** nesta data a **CONSTRUÇÃO da CASA de nº 125**, com inscrição municipal nº 863.957-4, situada na Rua Tancredo Neves, lote nº 26, quadra nº 25, Bairro da Paz, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, composta por 03 pavimentos, assim descritos: **PAVIMENTO TÉRREO**: sala 01, salão, copa, vestiário, escada 1 e a escada 2 que dão acesso ao mezanino; **MEZANINO**: composto por depósito e sala 02 e escada que dá acesso ao 1º pavimento; **PRIMEIRO PAVIMENTO**: composto por, hall, escritório 01 com lavabo, escritório 02, escritório 03, depósito, sala de produção, sala de descanso, depósito, banheiro e escada com acesso à laje de cobertura. Terraço coberto; com área total construída 654,90m², tendo gasto na época da aludida construção o valor de R\$490.000,00. Tendo valor de R\$ 1.073.444,06, atualizado pela notificação de lançamento de IPTU/2024. Dou fé. Salvador, 27 de novembro de 2024. **A SUBOFICIAL.**   
**DAJE: 1573/002/293337- R\$65,30-compl.1573/002/295587-R\$8.657,52**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FPTE8-557DS-QRWQT-S7C3M>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FPTE8-557DS-QRWQT-S7C3M>

### **PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 217.671**

**CERTIFICO**, que revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da **matrícula nº 68232** e seu CNM nº 013540.2.0068232-24, arquivada cronologicamente no RG, estando o imóvel nela descrito livre e desembaraçado de hipotecas e quaisquer outros ônus, inclusive de citações reais, pessoais reipersecutórias. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado dos Registradores de Imóveis, dentro da plataforma Ofício Eletrônico, através do pedido Certidões a emitir S24110666170D, no endereço eletrônico <https://registradores.onr.org.br/>, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-08/2021, Art. 14, de 18 de outubro de 2021. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 28 de novembro de 2024. Assinado digitalmente por Edna Maria dos Santos Heguet.

DAJE nº 1573-002/297487

**DAMF**

Hash de Disponibilidade: **ebed.5e78.f419.bad6.157a.cf7b.9430.9a99.2199.b817; 0747.bbc1.e3c3.feff.555c.ace8.a4ad.dc17.5bd1.e773**

Emols.:R\$52,38, Tx de Fiscalização:R\$37,19, FECOM:R\$14,31, Def. Publica:R\$1,40, PGE:R\$2,08, FMMP/BA:R\$1,08, Total R\$108,44  
Esta certidão tem validade de 20 dias úteis da data da sua emissão, conforme dispõe o art. 9º, § 1º e § 3º, da Lei 6.015/73.

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
**1573.AB465587-2**  
**8RTMVA1S2I**  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FPTE8-557DS-QRWQT-S7C3M>